NÚMERO 008
RUBRICA

LEI Nº. 4935 DE 27/02/2012

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAIS DESPORTIVOS A ENTIDADE BENEFICENTE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação, à Associação Cultural Social Desportiva e Eventos Simões, entidade assistencial de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.988.358/0001-08, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 107, Sala 17, Centro, neste município, dos seguintes materiais:

I - 05 (cinco) kimonos;

II - 05 (cinco) pares de caneleiras azuis;

III - 05 (cinco) pares de caneleiras vermelhas;

IV - 05 (cinco) pares de luvas azuis;

V - 05 (cinco) pares de luvas vermelhas;

VI - 05 (cinco) faixas azuis;

VII - 03 (três) pares de protetor de seios;

VIII - 05 (cinco) coquilhas.

Parágrafo único. A presente doação tem supedâneo no art. 17, II, *a*, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de fevereiro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 27/02/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças